



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

LIVRO 8/7

DECRETO LEGISLATIVO Nº 460, DE 03/08/2010

Assunto: “Concede Medalha de Mérito Cívico “2 de Outubro” a pessoa que menciona”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, em Sessão Ordinária realizada em Plenário, aprovou e ela Promulga o seguinte Decreto:

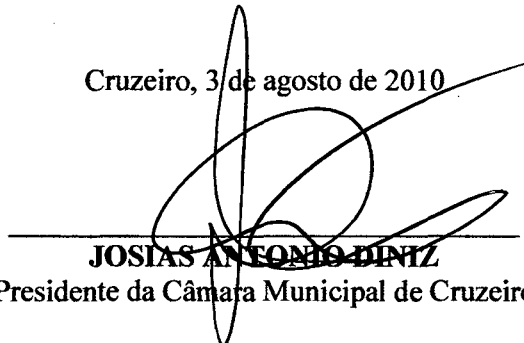
Artigo 1º - Fica concedida a “Medalha de Mérito Cívico 2 de Outubro” ao ilustríssimo Senhor Doutor **FÁBIO ROCHA CARDOSO**, em conformidade com o Decreto Legislativo nº 26, de 13 de março de 1984, como justa homenagem aquele que contribui, de maneira exemplar e excepcional, para o desenvolvimento da comunidade cruzeirense.

Artigo 2º - A outorga da homenagem, de que trata o artigo anterior, dar-se-á em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.


Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 3 de agosto de 2010



JOSIAS ANTONIO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 3 de agosto de 2010.



SEVERINO J. S. BIONDI
Procurador Chefe